



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2023 Protocolo GED nº 14135/2024 e Processo GED nº 8517/2024

REFERÊNCIA: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.570/0001-98, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Av. José Grilo, nº 426, Bairro Centro, CEP 29.370-000, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO PARCEIRO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 961351-ES e inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.003.550/0001-31, com sede na Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, Cep: 29.370-000, representados neste ato, pela Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Sra. **BARBARA MENEGHINI MONTEIRO ZANÃO**, e de outro, o **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) VILA FELIZ "ANTÔNIO SÉRGIO DE TASSIS"**, situada no município de Castelo, ES, nº 2030, Bairro Cava Roxa, Av João Venturim Filho, CEP 29.360-000, inscrita no CNPJ nº 00.534.234/0001-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCO AURÉLIO RAMIRO**, portador do CPF nº 070.398.947-26 e RG sob nº 1.350.874/SPTC-ES, residente no endereço Rua Ministro Eurico Sales, nº 30, Apt. 901, Castelo - ES, Centro, CEP 29.360-000, resolvem celebrar o presente termo, elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do **Convênio nº 007/2023** de **06 de dezembro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 31.288,80 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	069
-------	-----



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Fonte de Recurso	16610000000 (Recurso Estadual)
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00000 (Contribuições)

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Conceição do Castelo, ES, 05 de dezembro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCO AURÉLIO RAMIRO
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)
VILA FELIZ "ANTÔNIO SERGIO DE TASSIS"
Contratada

INSTITUICAO DE
LONGA PERMANENCIA
PARA IDOSOS
VILA:00534234000119

Assinado de forma digital
por INSTITUICAO DE LONGA
PERMANENCIA PARA
IDOSOS
VILA:00534234000119
Dados: 2024.12.05 12:50:06
-03'00'

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0123/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA-ES.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ID CidadES: 2022.019E0700001.01.0063

OBJETO: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** o Contrato nº 122/2022 no que se refere ao **prazo de vigência do mesmo**, onde consta na Cláusula Segunda, por mais **02 (dois) meses**, a partir do dia **06 (seis) de dezembro de 2024** até o dia **05 (cinco) de fevereiro de 2025**.

EFEITO FINANCEIRO: Para efeito deste aditivo fica fixada uma despesa de **R\$ 174.206,04 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e seis reais e quatro centavos)**, conforme despacho da Secretaria Municipal de Administração (fl.1444) acostado aos autos.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1447267

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0122/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA-ES.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ID CidadES: 2022.019E0700001.01.0063

OBJETO: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** o Contrato nº 122/2022 no que se refere ao **prazo de vigência do mesmo**, onde consta na Cláusula Segunda, por mais **02 (dois) meses**, a partir do dia **06 (seis) de dezembro de 2024** até o dia **05 (cinco) de fevereiro de 2025**.

EFEITO FINANCEIRO: Para efeito deste aditivo fica fixada uma despesa de **R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)**, conforme despacho da Secretaria Municipal de Administração (fl.1444) acostado aos autos.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Prefeito Municipal

Protocolo 1447270

Conceição do Castelo**Termos****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2023**

CONTRATANTE: Município De Conceição Do Castelo, ES. **CONTRATADA:** INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) VILA FELIZ "ANTÔNIO SÉRGIO DE TASSIS", CNPJ nº 00.534.234/0001-19. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 007/2023 de 06 de dezembro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025. **AMPARO LEGAL:** protocolo GED nº 14135/2024, elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo. Conceição do Castelo, ES, 06 de dezembro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1446783

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2024

Protocolo GED nº 13844/2024 e Processo GED nº 8305/2024 Códigos de Identificação Cidades: 2024.021E0700001.09.0055.

Em face do contido no Protocolo GED nº 13844/2024 e Processo GED nº 8305/2024, e de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c decreto municipal 4.765 de 31 de janeiro de 2024, RATIFICO e HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **SERRALHERIA ARMACAO LTDA**, CNPJ 30.686.323/0001-41, em todos os termos. **OBJETO:** Aquisição de cobertura metálica, vidro 4 mm e grade ferro ¾. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.005,00 (vinte e um mil, cinco reais). Conceição do Castelo - ES, em 06 de dezembro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1446843

Domingos Martins**Lei****LEI MUNICIPAL Nº 3.176/2024**

DISPÕE SOBRE AS DEFINIÇÕES DE ANIMAL COMUNITÁRIO E CRITÉRIOS PARA SEU ATENDIMENTO E ATENÇÃO NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido no âmbito do município de Domingos Martins, o cão e gato comunitário.

§ 1º Para efeitos desta Lei considera-se "cão e gato comunitário" aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, embora não possua responsável único e definido.

§ 2º O Cão e Gato Comunitário terão direito ao "apadrinhamento" pelo município e pelos munícipes que contribuirão para o seu bem-estar, garantindo comida, água, abrigo quando possível, vacinas, esterilização e zelo pela sua saúde clínica. Após esterilizado e recuperado, o mesmo será devolvido à comunidade de origem.

§ 3º Os cães e gatos comunitários terão preferência nos programas de castrações.

Art. 2º Serão responsáveis - tratadores do cão e gato comunitário aqueles membros da comunidade que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e dependência recíproca e que para tal fim se disponham voluntariamente.

Parágrafo único. O responsável voluntário ou ONG deverá informar junto à Secretaria de Meio Ambiental quais são os animais que se encontram nessa situação, para que se possa fazer um registro e controle.

Educação para o ano letivo de 2025.

Da Dotação Orçamentária: 51.01.00 Secretaria Municipal de Educação

51.01.30 Gestão dos Recursos Vinculados

Classificação Funcional: 12.782.0005.2.0013

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.32

Recurso: 1.571.0001.0000.

Vigência: 31 de Dezembro de 2025.

Assinatura: Conceição da Barra-ES, 31 de Março de 2025.

FABRYCIO CRIZOSTOMO KOCK

Secretário Municipal de Educação

Protocolo 1532372

Fundo Municipal De Saúde de Conceição Da Barra

Resumo De Contrato de Adesão Nº 086/2025.

Proc.: Nº 2261/2025.

Pregão Eletrônico nº 034/2024.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra ES.

Contratada: AGROPAULOS PRODUTOS SENEANTES LTDA, CNPJ-MF sob o nº 13.633.230/0001-30, O valor total do presente contrato é de R\$ 204.220,00 (Duzentos e Quatro Mil Duzentos e Vinte Reais).

Objeto: Aquisição de Inseticidas, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Da Dotação Orçamentária: 43.01.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

43.01.10 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.122.0011.2.0081

Natureza da despesa: 3.3.90.30.11

Recurso: 1.500.0015.1002 e 1.600.0000.0000.

Vigência: 31 de Dezembro de 2025.

Assinatura: Conceição da Barra-ES, 31 de Março de 2025.

IDELFONSO SULDINI RESENDE

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1532384

Fundo Municipal De Educação de Conceição Da Barra

Resumo De Contrato de Nº 087/2025.

Proc.: Nº 10829/2024.

Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra ES.

Contratada: TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, CNPJ-MF sob o nº 07.829.326/0001-75, O valor total do presente contrato é de R\$ 331.200,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil Duzentos Reais).

Objeto: Contratação De Serviço De Fornecimento De Licenças De Sistema Integrado De Gestão Escolar.

Da Dotação Orçamentária: 51.01.00 Secretaria Municipal de Educação

51.01.20 Gestão do FUNDEB

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0011,

12.365.0004.2.0005 e 12.365.0004.2.0018

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.06

Recurso: 1.540.0030.0000.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: Conceição da Barra-ES, 31 de Março de 2025.

FABRYCIO CRIZOSTOMO KOCK

Secretário Municipal de Educação

Protocolo 1532388

Conceição do Castelo

Errata

ERRATA

Na publicação do dia 09 de dezembro de 2025, no diário dos municípios, amunes, protocolo 1446783, do extrato do termo aditivo ao convenio 007/2023. **ONDE SE LE:** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2023. CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) VILA FELIZ "ANTÔNIO SÉRGIO DE TASSIS", CNPJ nº 00.534.234/0001-19. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 007/2023 de 06 de dezembro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025. AMPARO LEGAL: Protocolo GED nº 14135/2024, elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo. Conceição do Castelo, ES, 06 de dezembro de 2024. **LEIA-SE:** EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2023. CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) VILA FELIZ "ANTÔNIO SÉRGIO DE TASSIS", CNPJ nº 00.534.234/0001-19. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 007/2023 de 06 de dezembro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 014001 - Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, ficha 069, fonte de recurso 16610000000 (Recurso Estadual) e elemento de despesa 3.3.50.41.00000 (Contribuições). AMPARO LEGAL: Protocolo GED nº 14135/2024, elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo. Conceição do Castelo, ES, 09 de abril de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1531682

Domingos Martins

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 3188/2025

INSTITUI O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Plano de Mobilidade Urbana, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território deste Município.